

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “QUERO CONHECER MEU ÍDOLO”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**Quero conhecer meu Ídolo**” será promovido pela **Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.903.989/0001-07 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre às 13h do dia 28 de setembro de 2018, às 23h59 do dia 23 de outubro de 2018, consistirá na premiação dos 02 (dois) participantes que enviarem os melhores vídeos sobre o tema “**Por que você merece conhecer a Shakira?**”.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 13h do dia 28 de setembro de 2018, às 23h59 do dia 14 de outubro de 2018, deverão enviar para o endereço de e-mail promo@atlantida.com.br os seguintes dados: nome completo, RG, data de nascimento, endereço e telefone, além de enviar o vídeo de acordo com o tema proposto no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. Os vídeos deverão ter no máximo 30 (trinta) segundos e serem enviados em uma das seguintes formas:

- a) Em arquivo MP4 para o e-mail promo@atlantida.com.br com o título "Quero conhecer meu Ídolo";
ou,
- b) Em link do site do YouTube onde se encontra disponibilizado para o e-mail promo@atlantida.com.br com o título "Quero conhecer meu Ídolo".

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.4. Não terão validade inscrições de vídeos que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Para serem aceitos, os vídeos não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente se os vídeos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.7. Da mesma forma serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de vídeo que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.8. O autor do vídeo que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente a Realizadora e/ou terceiros por quaisquer reclamações extra-judiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas imagens.

2.9. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de vídeos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados a Realizadora).

2.10. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.11. Os vídeos inscritos que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidas em internet e mídia eletrônica.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento dos 02 (dois) vídeos mais criativos será feito entre o dia 15 e 21 de outubro de 2018, na sede da Realizadora, na Rua Erico Veríssimo, nº 400, em Porto Alegre/RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 10 (dez) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha dos 02 (dois) vídeos mais criativos são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. Os vencedores serão comunicados via e-mail ou telefone, conforme informado no e-mail de inscrição.

3.4. Os vídeos escolhidos serão veiculados no site e nas redes sociais da Rádio Atlântida, após a divulgação dos vencedores no Programa Pretinho Básico, a partir das 13h do dia 22 de outubro de 2018.

4. Do Prêmio

4.1. Os autores dos 02 (dois) melhores vídeos do Concurso receberão como prêmio, cada um:

- a) 01 (um) ingresso de cadeira superior, para assistir o show da cantora Shakira, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2018, em torno das 21 horas, na Arena do Grêmio, localizada na Av. Padre Leopoldo Brentano, n.º 110, bairro Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
- b) 01 (um) acesso ao camarim para conhecer a artista, no horário e local a ser informado pela Realizadora.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

- 5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 23 de outubro de 2018, em hora e local a ser definido e comunicado previamente pela Realizadora, mediante apresentação, pelos vencedores de documento oficial de identificação (RG ou CNH).
- 5.2. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelos vencedores.
- 5.3. A Realizadora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.
- 5.4. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.
- 5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao(s) autor(es) do(s) vídeo(s) mais criativa(s) a seguir classificado(s) nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.
- 5.6. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.
- 5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

- 6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a Portaria MF 442/2013, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.
- 6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos ao vídeo criado, que passará a ser de sua propriedade.
- 6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.
- 6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do e-mail de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que produzir, por sua titularidade, originalidade e imagens nele utilizadas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218.5871, com atendimento diário das 13h às 18h30min.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site da Rádio Atlântida (atl.clicrbs.com.br).

Porto Alegre, 28 de setembro de 2018.

Comissão Organizadora.